



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Para dar maior transparência ao processo licitatório, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail da empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**:

“Em atendimento aos questionamentos, segue análise:

#### **Questionamento 01: Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto.

Sobre a desconsideração da tecnologia “Matriz ativa TFT de polissilício”, o entendimento está incorreto, porém, destaca-se que se o presente fornecedor não possui essa tecnologia, poderá ser apresentada outra de qualidade igual ou superior.

#### **Questionamento 02: Mini DIN x 1**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto..

Sobre a desconsideração da conexão Mini DIN, o entendimento está incorreto, porém, destaca-se que se o presente fornecedor não possui essa tecnologia, poderá ser apresentada outra de qualidade igual ou superior.

### **Questionamento 03: RCA x 2 (L & R)**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto.

Sobre o aceite de conectores “áudio mini jack” em contraposição do “RCA x 2 (L & R)”, aceitaremos ambas as propostas, porém, quando apresentado o modelo Mini Jack, será necessário apresentar adaptador para RCA.

### **Questionamento 04: 1x LAN (RJ45)**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto.

Sobre o aceite de conexão “WIFI” em contraposição do “LAN”. O entendimento está incorreto, pois a substituição de tal conexão poderá restringir a utilização do equipamento em determinados locais. Destaco, que se o equipamento possuir ambas as conexões, o mesmo será aceito.

### **Questionamento 05: USB tipo B x 1**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto.

Sobre a desconsideração da conexão USB tipo B x 1, o entendimento está incorreto, porém, destaca-se que se o presente fornecedor não possui essa tecnologia, poderá ser apresentada outra de qualidade igual ou superior.

**Questionamento 06: Alto-falante: 5W (Mono)**

O entendimento sobre a restrição de fabricante está incorreto. Destacamos que há características técnicas de referência e a partir destas poderão ser apresentados produtos de qualidade igual ou superior. As propostas encaminhadas serão tecnicamente conferidas de modo a garantir que o produto ofertado atende plenamente aos requisitos mínimos do edital, logo, não se restringe unicamente a um produto.

Sobre o aceite de 3W (Mono) em vez de 5W (Mono), o entendimento está incorreto, visto que seria de qualidade inferior e frustraria o planejamento realizado no qual previa um equipamento com estas características. ”

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0037>

Atenciosamente,  
Greice Legramanti  
Pregoeira.